



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 13 / 08  
à 13 / 09 / 2020  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
flirondp

**DECRETO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Acrescenta §3º ao art. 4º do Decreto nº 65/2020, que dispõe sobre as regras de funcionamento das academias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

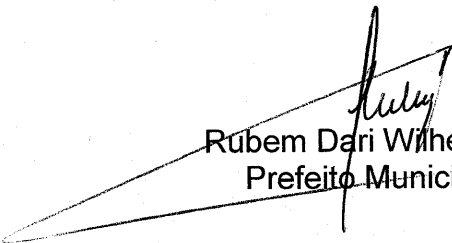
Decreta:

Art. 4º

[...]

§3º A flexibilização de atendimentos para academias de ginástica fica condicionada à apresentação de projeto de funcionamento aprovado pelo Comitê de Contingência Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, demonstrando a capacidade no local de realizar os atendimentos com obediência aos protocolos de saúde e medidas sanitárias vigentes nos âmbitos municipal e estadual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 13 de agosto de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal